Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 391

de 11 de Outubro de 1983.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 581, de 26 de Novembro de 1982 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	EXECUTIVO	
2.4.	ENCARGOS GERAIS	
3280.00.00	- Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.100.000,00
2.6.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3132.00.00	- Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00
2.10.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3120.00.00	- Material de Consumo	4.500.000,00

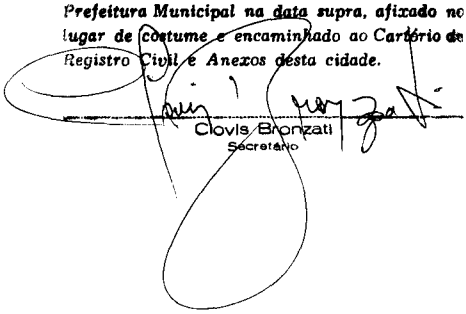
Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 1983, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 11 DE OUTUBRO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.



Clovis Bronzati
Secretário